

6º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 037/07-SMT.GAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2008-0.019.012-9

CONCORRÊNCIA Nº 006/2006 - SMT

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, representada
pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

CONTRATADO : CONSÓRCIO LESTE 4

**OBJETO: Alteração da razão social da Empresa de Transportes Coletivos
Novo Horizonte S/A, integrante do CONSÓRCIO LESTE 4.**

Aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, CNPJ nº 46.392.155/0001-11, localizada na Rua Boa Vista, 236, Centro, São Paulo, Capital, por sua vez representada pelo Sr. JOSÉ EVALDO GONÇALO, Secretário Adjunto, doravante denominada **PODER CONCEDENTE**, e de outro lado o **CONSÓRCIO LESTE 4**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 09.247.169/0001-15, neste ato pelos seus representantes legais, no final qualificados, doravante designada **CONCESSIONÁRIA**, nos termos da Lei Municipal n. 13.241, de 12 de dezembro de 2001, com fundamento legal no artigo 27 da Lei Federal n. 8987, de 13 de fevereiro de 1995, no artigo 16 da Lei Municipal n. 13.241/01, no artigo 49 do Decreto n. 44.279/03, no artigo 29 do Decreto n. 53.887/13, e demais disposições legais e contratuais que regem a matéria, têm entre si justo e firmado o presente aditamento, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto

- 1.1. Fica consignada a alteração da razão social da **Empresa de Transportes Coletivos Novo Horizonte S/A**, integrante do Consórcio Leste 4, Concessionário da Área 4 do Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros na Cidade de São Paulo, para **Empresa de Transportes Itaquera Brasil S/A**, conforme documentação juntada às fls. 12.490/12.523 do processo administrativo n. 2008-0.019.012-9.



Cláusula Segunda – Das disposições finais

2.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 37/07-SMT.GAB, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.


E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.


**PODER CONCEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

José Evaldo Gonçalo
Secretário Adjunto - SMT





CONCESSIONÁRIO: CONSÓRCIO LESTE 4


Eduardo Ciola
RG: 9.559.833-9
CPF: 030.083.948-09


Dino Giachigi Filho
RG: 9.261.40-0
CPF: 044.383.258-70

TESTEMUNHAS:


Nome: ROSIMENE SENTANIN
RG: 12457777-5


Nome: CLÁUDIO T. P. P. P.
RG: 275475015